

Discurso proferido pelo Deputado
Geraldo Resende (PMDB/MS) em
Sessão no dia 31/03/2009.

A IMPRENSA LIVRE É A BASE DA DEMOCRACIA

Senhor presidente,

Senhoras e senhores deputados,

O Supremo Tribunal Federal deve analisar na próxima quarta-feira, dia 1º de abril, o Recurso Extraordinário que questiona a constitucionalidade da exigência do diploma em Jornalismo como requisito para o exercício da profissão. Sua apreciação deve se dar no mesmo período do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a Lei de Imprensa.

São duas questões das mais importantes para o exercício da imprensa livre no Brasil. A primeira delas, a que trata da exigência do diploma para o exercício da profissão, esconde uma polêmica que se estende há muitos anos: é legal ou não que alguém que não tenha formação específica possa exercer o jornalismo?

Alguns dos grandes veículos defendem a inconstitucionalidade da exigência do diploma para desempenhar a função de jornalista. Recorrem ao manto da liberdade de expressão, direito de todos, num estado democrático.

As entidades que representam a categoria dos jornalistas lembram que a formação universitária e a conquista do diploma legitimam o direito conquistado de quem investiu na formação



A80DA17B48

específica – como é o caso dos médicos, dos advogados, dos engenheiros e de tantas outras profissões.

A iminência do julgamento das duas ações naturalmente obrigará dirigentes sindicais e apoiadores das causas que advogam a constitucionalidade da exigência do diploma e a aprovação de uma nova e democrática Lei de Imprensa a alterarem suas agendas. Na opinião do atual presidente da Federação Nacional dos Jornalistas, Sérgio Murillo, está certo que julgamento destas questões começará no dia 1º de abril, mas não se pode prever quando será o seu desfecho.

Diante desse momento especial, faço questão de ressaltar a posição combativa do Sindicato dos Jornalistas Profissionais na Grande Dourados, cuja jurisdição compreende 23 Municípios do Sul de Mato Grosso do Sul, que também está engajado nessa luta.

É importante lembrar que, questionada por segmentos patronais e pelo Ministério Público Federal de São Paulo, a tese da necessidade da exigência do diploma para o exercício da profissão, defendida pelos representantes dos jornalistas, foi vitoriosa na mais alta instância do Judiciário que analisou o mérito da matéria até o momento, o Tribunal Regional Federal de São Paulo.

A expectativa agora é de que, como instância maior e final de recurso, o STF confirme tal posição. Aproveito este momento para solidarizar-me com a luta da FENAJ e com a Coordenação da Campanha em Defesa do Diploma de jornalista, porque acredito ser a formação específica é essencial para a boa qualidade do jornalismo.

Como diz o presidente nacional do Fórum Nacional dos Professores de Jornalismo, Edson Spenthof, “por trás do argumento



A80DA17B48

de que essa obrigatoriedade fere o direito à manifestação do pensamento, está a idéia de que o exercício profissional do Jornalismo é o da opinião, e não da informação e da mediação das opiniões que disputam visibilidade na esfera pública”.

A apreciação do recurso pelo STF ocorre no mesmo período do julgamento da ação direta de inconstitucionalidade contra a Lei de Imprensa, um resquício ultrapassado dos tempos de exceção no Brasil, que não pode mais prevalecer e ameaçar o Estado democrático de Direito.

O tempo, portanto, é de nos solidarizarmos com estas duas questões defendidas pelos jornalistas brasileiros e que se mostram essenciais para a consolidação do nosso Estado democrático.

Muito obrigado.

GERALDO RESENDE
Deputado Federal PMDB/MS



A80DA17B48